



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 47/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42 99968-0213

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Nada a constar

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Nada a constar

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Josias Gonçalves



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Nada a constar
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se Aplica
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fazer o conserto do aparelho de RX do município de Santa Maria do Oeste se faz necessária, haja vista que o município não tem em seu quadro de funcionário um profissional habilitado para diagnosticar e fazer conserto em equipamento de Raio X.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Especificação	Quantidade
01	Despesas com viagem, diagnósticos e conserto do Aparelho de Raio X do município de Santa Maria do oeste	Unit.

Documentos em anexos: 03 cotações de preços



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 14 / 06 / 2022.



Responsável Técnico
Josias Gonçalves



Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 14 / 06 / 2022.



Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Conserto Aparelho.

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se Aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fazer o conserto do aparelho de RX do município de Santa Maria do Oeste se faz necessária, haja vista que o município não tem em seu quadro de funcionário um profissional habilitado para diagnosticar e fazer conserto em equipamento de Raios-X.

3. DO OBJETO

Conserto de Aparelho de Raios-X

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Não se Aplica

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato após licitação

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

30 dias da solicitação

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

A ser entregue no Município após solicitação

5.4 Da Vigência da Contratação

Vigente ate execução total

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar conforme solicitado em processo licitatório

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a necessidade atual e as demandas solicitadas pelos profissionais em saúde.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta abaixo descrita:

Item	Especificação	Quantidade
01	Despesas com viagem, diagnósticos e conserto do Aparelho de Raios-X	Unit.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas AMEDICAL SUL, CNPJ 20.255.292/0001-10; PREVENT SOLUÇÃO, CNPJ 28.795.455/0001-60; J K ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, CNPJ 07.607.217/0001-03.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	AMEDICAL SUL CNPJ 20.255.292/0001-10	PREVENT SOLUÇÃO CNPJ 28.795.455/0001-60	J K ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, CNPJ 07.607.217/0001-03.	AMEDICAL SUL CNPJ 20.255.292/0001-10
01	2.750,00	3.550,00	3.150,00	2.750,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nada a constar

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nada a constar

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Nada a constar

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Nada a constar

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS AÇÕES PARA OBSERVANCIA DOS FISCAIS
Não há riscos	Não há riscos



15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há riscos

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 14 / 06 /2022

Lurdes Solarski De Mello *Andreia Kaviak*

Lurdes Solarski De Mello
Técnico em Radiologia

Andreia Kaviak
Diretora de Saúde

Josias Gonçalves

Josias Gonçalves
Secretário de Saúde



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 34 / 06 /2022



Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 14 / 06 /2022



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

ORÇAMENTO:

Local: Santa Maria do Oeste-PR

Data: 13/06/2022

1. Descrição do serviço:

Segue orçamento para manutenção de manutenção corretiva de um aparelho de RAI-O-X PHILIPS COMPACTO PLUS HF, conforme solicitado.

2. Valor do Serviço:

DESCRIÇÃO	VALOR
1.Serviço	R\$2.950,00
Despesas geral (Combustível, alimentação, taxas)	R\$600,00
TOTAL	R\$ 3.550,00

- ✓ Proposta válida até dia 16/06/2022
- ✓ Incluso ART CREA-PR
- ✓ Pagamento: Boleto ou PIX
- ✓ Incluso nota fiscal.
- ✓ Caso necessite de peças, vai ser cobrado como adicional.
- ✓ Caso seja acrescentado algum serviço, será cobrado como adicional.

3. Responsável

Afonso Sales da Silva

Engenheiro Eletricista
Tecnólogo em Automação Industrial
Técnico em eletrotécnica/ eletrônica
CREA PR 124551



CASCADEL, 13 DE JUNHO DE 2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
SECRETARIA DE SAÚDE.

ORÇAMENTO REF. MANUTENÇÃO CORRETTIVA EM APARELHO DE RAIOS X

-DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, DIAGNÓSTICO E
VERIFICAÇÃO DE FALHAS NO APARELHO:.....R\$.3.150,00
(TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

-O VALOR PROPOSTO É SOMENTE PARA DESLOCAMENTO E MÃO-DE-OBRA,
CASO HAJA A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DE DEPÇAS, SERÁ FEITO
ORÇAMENTO Á PARTE.

-COND.PGTO: ANTECIPADO

-APÓS O PAGAMENTO A CONTRATADA TERÁ UM PRAZO DE 36 HORAS PARA
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

-VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

ATT

ANGLEA M. VILAS BOAS
ADMINISTRATIVO



AMEDICAL SUL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CNPJ 20.255.292/0001-10 INSCRIÇÃO

FLS. 12

Município de Santa Maria do Oeste CNPJ 95684544/0001-26

ORÇAMENTO MANUTENÇÃO CORRETIVA

APARELHO DE RAIOS X PHILIPS COMPACTO PLUS HF

DESPESAS DE VIAGEM E DIAGNOSTICO DO APARELHO VERIFICAR FALHAS SEM TROCA DE COMPONENTES.

VALOR.....R\$ 2.750,00

PAGAMENTO POR DEPOSITO CONTA AMEDICAL SUL LTDA AG 3830 Cc 64015-2
BANCO ITAU.

*APÓS PAGAMENTO AMEDICAL SUL TEM ATE 24 HORAS PARA ADENTER.

CASO ACORRA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SERA FEITO OUTRO ORÇAMENTO DA MESMA.

- **VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS.**

REALEZA 10/06/2022

FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA
Sócio Gerente Administrativo

AMEDICAL SUL LTDA - ME

CNPJ MF N. 20.255.292/0001-10

CONTRATO SOCIAL

LUCAS SALES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1991, natural de Maringa – PR, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pioneira Verginia Maria Fecchio, 3298, QD 206 LT 17, Bairro Jardim Italia II, em Maringa – PR, CEP 87.060-672. Portador do RG nº 10.696.814-4 SESP - PR e CPF nº 070.702.839-62. Empresário com sede na Avenida Bruno Zuttion, 3391, Sala 05, Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107608263 em sessão de 06/05/2014 e no CNPJ/MF sob o nº 20.255.292/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10º da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1965, natural de Paiçandu - PR, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pioneira Verginia Maria Fecchio, 1688, Bairro Jardim Italia II, Maringa - PR, CEP 87.060-672. Portador do RG nº 4.378.600-8 SESP PR e CPF nº 527.684.499-20. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome empresarial **AMEDICAL SUL LTDA - ME**, com sede na Avenida Bruno Zuttion, 3391, Sala 05, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-0000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LUCAS SALES DA SILVA – 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA – 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Que o Objeto Social é manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação, sob CNAE n 3312/1-03 e comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, sob CNAE n 4773/3-00.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2014 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



AMEDICAL SUL LTDA - ME

CNPJ MF N. 20.255.292/0001-10

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdidato qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

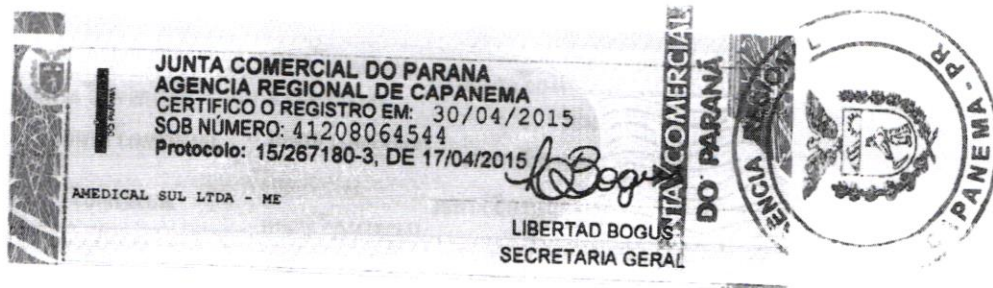
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza – PR, 20 de março de 2015.


LUCAS SALES DA SILVA


FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA



Menu

Imprimir

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **AMEDICAL SUL LTDA**, estabelecida na AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3391, SALA 05, CENTRO, REALEZA, PR, CEP: 85.770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REALEZA - PR - PR, 20 de Março de 2015

Sócio: FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA

Sócio: LUCAS SALES DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/04/2015.

Etiqueta de registro





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMEDICAL SUL LTDA
CNPJ: 20.255.292/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:30 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **48F2.513E.6E64.15F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026975410-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.255.292/0001-10**
Nome: **AMEDICAL SUL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.255.292/0001-10
Razão Social: AMEDICAL SUL LTDA ME
Endereço: AV BRUNO ZUTTON 3391 3391 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060102494520357308

Informação obtida em 09/06/2022 11:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMEDICAL SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.255.292/0001-10

Certidão nº: 6957883/2022

Expedição: 01/03/2022, às 07:05:06

Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMEDICAL SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.255.292/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 113/2022

Equipamc

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
113	Contratação de Serviço	14/06/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2022	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	<i>Dias</i>

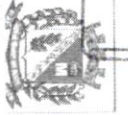
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER CONSERTO DO APARELHO DE RAIOS-X PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FAZER CONSERTO DO APARELHO DE RAIOS - X DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SE FAZ NECESSÁRIA, HAJA VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIO UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA DIAGNOSTICAR E FAZER CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE RAIOS - X.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012183	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO APARELHO DE RAIOS-X	UN	1,00	2.750,00	2.750,00
	DESPESAS COM VIAGEM, DIAGNÓSTICOS E CONSERTO DO APARELHO DE RAIOS-X DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.				
				TOTAL	2.750,00
				TOTAL GERAL	2.750,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/ APLU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	550.000,00	450.000,00	411.597,88	38.402,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03310	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	450.000,00	411.597,88	38.402,32
03320	E 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	550.000,00	450.000,00	411.597,88	38.402,32
Total Geral		550.000,00	450.000,00	411.597,88	38.402,32

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 15/06/2022
 Órgão entre 13 e 13
 Ordem: 080
 Natureza de despesa entre 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre 00000 e 00303


Marcia Renata Ros:
 Contadora - CRC-PR 052290/R-7
 CPF 036.934.189-83



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER CONSERTO DO APARELHO DE RAIO-X PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 2.750,00(Dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 15 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **030/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **084/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 14 de Junho de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER CONCERTO DO APARELHO DE RAIOS-X PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de junho de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.750,00** (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa AMEDICAL SUL LTDA-ME.**, inscrita no **CNPJ 20.255.292/0001-10**, localizada na Av. Bruno Zuttion, nº 3.391, Centro, na cidade de Realeza-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas**



de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Junho de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER CONSERTO DO APARELHO DE RAIOS-X PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Junho de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 084/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 030/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER CONSERTO DO APARELHO DE RAIOS-X PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: AMEDICAL SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob nº 20.255.292/0001-10, com sede na Avenida Bruno Zuttion, nº 3391, Sala 05, Centro em Realeza - PR, CEP: 85.770-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 15 de Junho de 2022.


Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DIPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER CONSERTO DO APARELHO DE RAIOS-X PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 084/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 030/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER CONSERTO DO APARELHO DE RAIOS-X PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: AMEDICAL SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob n.º 20.255.292/0001-10, com sede na Avenida Bruno Zuttion, n.º 3391, Sala 05, Centro em Realeza - PR, CEP: 85.770-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 15 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:8561DDB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2022. Edição 2541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	84		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER CONserto DO APARELHO DE RAIo-X PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.750,00		
Data Publicação Termo ratificação	16/06/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			▼
Há cota de participação para EPP/ME?			▼
Percentual de participação:		0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			▼
Data Cancelamento			

CPF: 3318368903 (Logout)